

## SUMÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO

PERÍODO DE APURAÇÃO: NOVEMBRO DE 2023

### A - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ITAPEVI</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<p><b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IBJ - INSTITUTO BOM JESUS</b></p> <p><b>CNPJ: 06.339.994/0005-85</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rua Arquiteto Ubirajara da Silva, 87, Jardim São João – ITAPEVI/SP – CEP 06.683-025</p>
<b>RESPONSÁVEL PELA OSS:</b>	<p><b>NOME: RODRIGO ALEIXO MACHADO</b></p> <p><b>CPF: 222.091.658-81</b></p>
<b>CONTRATO DE GESTÃO:</b>	<p><b>Nº. DO CONTRATO: 090/2020</b></p> <p><b>DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020</b></p> <p><b>VIGÊNCIA: 05/06/2020 A 04/06/2021</b></p> <p><b>VALOR: R\$ 31.776.002,64</b></p> <p><b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Implantação ao Centro Integrado de Saúde – CIS, unidade ambulatorial de especialidade, para gestão do Pronto Socorro Vereador Levy de Lima – Cardoso e Pronto Socorro Luiz Carlos Marques – Amador Bueno, em conformidade com o edital, termo de referência e seus anexos.</p> <p><b>OBJETIVO:</b> Colaborar para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Itapevi, tendo como escopo: aperfeiçoar a universalidade da atenção à saúde, garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo a oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população em sua região de domicílio; garantir a equidade na atenção, criando mecanismos de acesso para serviços e ações de saúde integral (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação) para regiões e parcelas da população que ainda não conseguem obter assistência médica de média e alta complexibilidade; reduzir as desigualdades nos perfis de saúde existentes entre as diversas regiões e extratos da população, favorecendo ações integrais e efetivas no nível ambulatorial primário e secundário.</p> <p><b>ENTIDADE(S) GERENCIADA(S):</b> Centro Integrado de Saúde – CIS; Pronto Socorro Vereador Luiz Carlos Marques - Amador Bueno; Pronto Socorro Vereador Levy de Lima – Cardoso.</p>
<b>1º TERMO ADITIVO:</b>	<p><b>DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021</b></p> <p><b>VIGÊNCIA: 05/06/2020 A 04/06/2021</b></p> <p><b>VALOR: R\$ 31.060.834,66</b></p> <p><b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constituem objetos deste Termo Aditivo a Supressão de Valor do Contrato nº 90/2020.</p> <p><b>DA SUPRESSÃO:</b> Autorizar a supressão de 2,25% do valor deste contrato, no valor de R\$ 715.167,98 (setecentos e quinze mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação e justificativas exaradas pela Secretaria de Saúde, através do Memorando S.S/ Compras nº 035A/2021, passando o valor total do contrato, de R\$ 31.776.002,64 (trinta e</p>

	um milhões, setecentos e setenta e seis mil, dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 31.060.834,66 (trinta e um milhões sessenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
<b>2º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021</b> <b>VIGÊNCIA: 05/06/2021 A 05/06/2022</b> <b>VALOR: R\$ 31.060.834,66</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90/2020.
<b>3º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022</b> <b>VIGÊNCIA: 05/06/2022 A 05/06/2023</b> <b>VALOR: R\$ 31.060.834,66</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 90/2020.
<b>4º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022</b> <b>VIGÊNCIA: 05/06/2022 A 05/06/2023</b> <b>VALOR: R\$ 31.213.869,82</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo o Acréscimo de Valor do Contrato nº 90/2020.
<b>5º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022</b> <b>VIGÊNCIA: 05/06/2022 A 05/06/2023</b> <b>VALOR: R\$ 32.068.059,58</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico do Contrato nº 90/2020.
<b>6º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023</b> <b>VIGÊNCIA: 05/06/2022 A 05/06/2023</b> <b>VALOR: R\$ 34.590.413,32</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo a Readequação do Plano de Trabalho do Contrato nº 90/2020.
<b>7º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023</b> <b>VALOR: R\$ 95.500,00</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo suplementação de recursos em decorrência da amplitude da estrutura do Pronto Socorro Vereador Luiz Carlos Marques – Amador Bueno.
<b>8º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023</b> <b>VALOR: R\$ 36.647.813,32</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao aumento na demanda na pediatria.
<b>9º TERMO ADITIVO:</b>	<b>DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023</b> <b>VALOR: R\$ 45.402.277,80</b> <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo, reequilíbrio, acréscimo e inclusão de índice.

**B - RECEITAS:**
**→ DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DISPONIBILIZADOS NO PERÍODO <sup>1</sup> (VALORES EM R\$):**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALOR PREVISTO (a)	DATA DO REPASSE	Nº DOC. DE CRÉDITO	VALOR REPASSADO (b)	PREVISTO X REALIZADO (a - b)
01/11/2023	3.783.523,15	09/11/2023	91126/91127/91404	3.783.523,05	0,10
<b>TOTAL PREVISTO:</b> 3.783.523,15			<b>TOTAL REALIZADO:</b> 3.783.523,05		
					<b>REPASSES A SEREM CUMPRIDOS NO PERÍODO:</b> 0,10

**→ DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (VALORES EM R\$):**

DESCRIÇÃO	VALOR (em R\$)
(*) SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	58.478,99
(+) RECURSOS PÚBLICOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO	3.783.523,15
(-) REPASSES A SEREM CUMPRIDOS NO PERÍODO	0,10
(+) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	761,11
(+) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE	0,00
(=) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO	3.842.763,15

**C - DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO APURADO:**
**→ DESPESAS CONTABILIZADAS EM PERÍODOS ANTERIORES A PAGAR <sup>2</sup>: R\$ 5.686.883,88**
**→ DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NO PERÍODO (VALORES EM R\$):**

CATEGORIA DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NO PERÍODO <sup>3</sup>	PAGAMENTO DE DESPESAS DE PERÍODOS ANTERIORES	PAGAMENTO DE DESPESAS CONTABILIZADAS NO PERÍODO	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NO PERÍODO <sup>4</sup>	DESPESAS CONTABILIZADAS NO PERÍODO A PAGAR <sup>5</sup>
Recursos humanos (5)	1.015.205,52	631.982,07	317.238,02	949.220,09	697.967,50
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	384.388,13	318.568,35	0,00	318.568,35	384.388,13
Material médico hospitalar	211.712,22	171.306,53	0,00	171.306,53	211.712,22
Gêneros alimentícios	1.297,40	830,00	0,00	830,00	1.297,40
Outros materiais de consumo	25.425,77	19.726,19	0,00	19.726,19	25.425,77
Serviços médicos	1.569.810,00	428.579,81	1.145.754,79	1.574.334,60	424.055,21
Outros serviços de terceiros	1.033.434,25	535.164,98	132.791,51	667.956,49	900.642,74

<sup>1</sup> Conforme demonstrado no ANEXO I - Analítico de Repasses;

<sup>2</sup> Conforme demonstrado no ANEXO II - Despesas a Pagar de Períodos Anteriores.

<sup>3</sup> Conforme demonstrado no ANEXO III - Despesas Contabilizadas no Período;

<sup>4</sup> Conforme demonstrado no ANEXO IV - Despesas Pagas no Período;

<sup>5</sup> Conforme demonstrado no ANEXO V - Despesas a Pagar do Período;

Locação de imóveis	3.934,47	0,00	3.934,47	3.934,47	0,00
Locações diversas	93.812,51	90.441,10	359,60	90.800,70	93.452,91
Utilidades públicas	1.329,99	1.474,58	0,00	1.474,58	1.329,99
Combustível	4.200,00	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	2.800,00	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00
Despesas financeiras e bancárias	8.071,04	0,00	8.071,04	8.071,04	0,00
Outras despesas	3.028,00	0,00	3.028,00	3.028,00	0,00
Despesas não eletivas ao C.G.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.358.449,30</b>	<b>2.200.873,61</b>	<b>1.615.377,43</b>	<b>3.816.251,04</b>	<b>2.743.071,87</b>

**D - RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO APURADO <sup>6</sup>:**

DESCRIÇÃO	VALOR (em R\$)
<b>(+) DISPONIBILIDADE APURADA NO PERÍODO</b>	<b>3.842.763,15</b>
<b>(-) DESPESAS PAGAS NO PERÍODO</b>	<b>3.816.251,04</b>
<b>(=) RESULTADO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	<b>26.512,11</b>

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

**Itapevi, 18 de dezembro de 2023.**

**INSTITUTO BOM JESUS  
RODRIGO ALEIXO MACHADO  
DIRETOR EXECUTIVO**

<sup>6</sup> Conforme demonstrado no ANEXO VI - Fluxo de Caixa Cumulativo.